



Lei n. 232 de 28 de dezembro de 1967

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

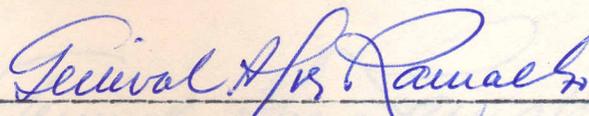
O povo do município de Ouro Preto, por seus representantes decretou, e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o sr. Prefeito Municipal de Ouro Preto, autorizado a abrir o crédito especial de Rcr\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzeiros novos), para atender às despesas com o desmote do Morro da Chacara do Mancel Seleiro, onde será construída a Rodoviária de Ouro Preto.

Art. 2º - As despesas advindas com a execução do artigo anterior, correrão por conta do excesso de arrecadação de impostos do corrente exercício.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 28 de dezembro de 1967



Prefeito Municipal